



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 660/2017

DE 26 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMIAÇÃO DE PREDIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado o Prédio Público, localizado na Av. Avenida das Nações – Setor Novo Horizonte, o Posto do Programa de Saúde da Família II passa a ser denominado **PSF II – ORELIO BURATTI**.

Art. 2º. Fica denominado o Prédio Público, localizado na Rua 12-A, Setor Aeroporto/Centro, o Posto do Programa de Saúde da Família IV passa a ser denominado - **PSF IV – MARIA AMÉLIA SANTOS CUNHA**.

Art. 3º. Fica denominado o Prédio Público, localizado na Rua 08, Bairro Paulista, Posto de Programa de Saúde da Família – PSF I passa a ser denominado **PSF I – JOÃO BATISTA NAZARIO ROCHA**.

Art. 4º. Fica o poder executivo autorizado em fixar placa de denominação complementar por esta lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Maio de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

